



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 580/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.100,00 (Duzentos e treze mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 213.100,00 (Duzentos e treze mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 900,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 31.700,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 600,00

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 18.300,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Recursos Vinculados

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.900,00

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 58.500,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 4521 PMAQ

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 4522 NASF

10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 31.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.200,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 14.900,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0056.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração